

2.ª a 5.ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h, e à 6.ª feira, das 09h às 12h, ou;

Ser enviada, via postal, para o mesmo endereço, registada e com aviso de receção, no período estabelecido, no n.º 1 do presente aviso.

b) Relativamente aos candidatos pertencentes à carreira de agente ou chefe da PSP, a candidatura deve ser entregue no serviço policial respetivo, onde exerce funções, o qual a remeterá ao ISCPSI, no prazo máximo de 3 dias úteis, após a sua entrega.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Superintendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras;

1.º Vogal — Subintendente Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal — Comissário Bruno Miguel Fena Torres;

3.º Vogal — Comissário José Miguel Maia Pita dos Santos;

4.º Vogal — Comissário Tiago Veloso Nabais.

12 — Para as provas físicas, provas psicológicas e entrevista vocacional serão nomeados júris específicos, por despacho do Exmo Senhor Diretor do ISCPSI.

12.1 — A inspeção médica é efetuada por uma junta médica, nomeada pelo diretor do ISCPSI, e constituída por 3 (três) médicos, sendo o presidente escolhido entre eles por cooptação.

13 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio; Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro; Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro; Portaria n.º 721/84, de 17 de setembro; Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril; Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril; Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro.

29-05-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312341065

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 9788/2019

Prova de aptidão para reconhecimento e/ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial

1 — Faz-se público que se encontra aberto, até dia 15 de outubro de 2019, concurso para a prestação de prova de aptidão para reconhecimento e/ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro — com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 54/2001, de 15 de fevereiro e n.º 206/2002, de 16 de outubro — e republicado pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto. São ainda aplicáveis as disposições da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro.

3 — Admissão a concurso — podem apresentar-se a concurso os cidadãos que reúnam as condições de acesso previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto, e regulamentadas pela Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro. Para o efeito, deverão os candidatos apresentar um requerimento para a realização da prova de aptidão, podendo utilizar o modelo n.º 1 (caso reúnam as condições para apresentar um pedido de aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial) ou o modelo n.º 3 (caso reúnam as condições para requerer o reconhecimento das qualificações profissionais com vista ao estabelecimento em Portugal) do anexo II da referida portaria, também disponível na página do INPI na Internet, em <https://inpi.justica.gov.pt/>. A admissão dos requerimentos fica condicionada ao pagamento do montante de inscrição para prestação de prova de aptidão, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a satisfazer no ato de apresentação, sob pena de indeferimento do pedido.

4 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da

Propriedade Industrial, I. P. e apresentadas, preferencialmente, por transmissão eletrónica de dados, para o e-mail: drhac@inpi.pt, enviadas por correio registado para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, ou entregues em mão, assegurando-se, neste caso, aos candidatos ao concurso, o correspondente recibo de entrega.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habitações literárias;

b) Prova da ausência de registo criminal referente a condenações penais.

5 — As provas de aptidão a prestar pelos candidatos obedecem ao estipulado no Regulamento publicado no anexo I da supra referida Portaria, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro.

6 — O júri do presente concurso será constituído pela presidente do Conselho Diretivo do INPI, Eng.ª Ana Bandeira, que assume as funções de presidente do júri, pelo diretor da Direção de Marcas e Patentes, Dr. André Robalo e pelo Agente Oficial da Propriedade Industrial, Dr. Gonçalo de Sampaio, designado pelo conjunto dos que já detêm aquela qualidade.

7 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento da Prova de Aptidão com vista à aquisição ou reconhecimento da qualidade de Agente Oficial da Propriedade Industrial, publicado como anexo I da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro, são nomeados para constituírem o secretariado de exame, os seguintes trabalhadores do INPI: Maria Inês Silva, Sandra Silva, Rogélia Inglês.

8 — Faz-se público ainda que, ao ser apresentado qualquer pedido de prestação da prova de aptidão, esta será realizada no dia 17 de dezembro de 2019, em local e hora a definir previamente.

2019/05/23. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312327369

ADJUNTO E ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9789/2019

Torna-se público que, por despacho de 17 de maio de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental, concluído com sucesso na carreira/categoria de técnico superior dos trabalhadores Helena Leite Guimarães e Luís Augusto Rodrigues dos Santos, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de maio de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

312324314

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 5491/2019

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — A licenciada Maria Helena do Carmo Sanches cessou, a seu pedido, as funções como Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações, cargo para o qual foi designada por Despacho n.º 10416/2014, de 31 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 12 de agosto de 2014, cuja comissão de serviço foi renovada através do Despacho n.º 6373/2017, de 29 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140, de 21 de julho de 2017.

2 — Tendo em consideração a vacatura do lugar designo, em regime de substituição, para o exercício do mencionado cargo, a licenciada Matilde Rosa Correia da Silva.

3 — A ora designada possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e